

Aprovada 28 de Abril  
de 1890

BR-DFCD-AC1891.229

Emenda ao § 2º do art. 18

Art. 18 - O Poder Judiciário

Os Deputados e Senadores serão nomeados pelo Congresso  
federal com os poderes reconhecidos e  
sua reconhecimentos serão feitos pelos Deputados  
em número de um capitão de cada Estado,  
sob a presidência do presidente do tri-  
bunal judiciário superior.

J. P. Sala das Sessões 24 de Abril

de 1890

Chagas Sobrinho

J. Suelles

Domingos Berto

Leonel Vithor